



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.069

De 25 de setembro de 2013

PROJETO DE LEI N.º 118/13-L,

De 06 de setembro de 2013.

AUTÓGRAFO N.º 4.031 de 16/09/13.

(De autoria dos Vereadores Donizete Plínio Antonio de Moraes
- PSDB e Rodrigo Nunes de Oliveira - DEM)

**Dá denominação de Travessa Walter Roberto
Angiolucci à via localizada no Bairro Capuava.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística
de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "TRAVESSA WALTER
ROBERTO ANGIOLUCCI" a via pública com início na Rua Antonio dos Santos
Santinho e término em propriedade particular, com 265m de extensão e 6m de
largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública
ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta
Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se
necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 25/09/2013.

**DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO**

**Publicada em 25 de setembro de 2013, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 30ª Sessão Ordinária de 16/09/2013.**

/ap.-

